



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 048, de 28 de setembro de 2022.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 89 e 90 da Lei Municipal 2.650/05 e artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração, designar os servidores abaixo relacionados para o cargo de “**PRESIDENTE**” e cargo de “**VICE-PRESIDENTE**” do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU:

Flávio Bellard Gomes	Presidente	RG 22.329.422-9 SSP/SP
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Vice-Presidente	RG 40.794.381-X SSP/SP

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 28 de setembro de 2022

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.